



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023/HO

**Estabelece normas para Chamada Pública para os cargos de Agente de Serviços Gerais e Monitor Social destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no Município e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 313/2013 de 22 de outubro de 2013, baixa este Edital e torna públicas as normas para contratação de Agente de Serviços Gerais e Monitor Social no Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do Município de Herval d'Oeste, para provimento de vaga no âmbito das Secretarias Municipais e;

Considerando a **inexistência de aprovados** em processo seletivo, torna públicos os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023/HO de Agente de Serviços Gerais e Monitor Social destinada ao provimento de vagas temporárias no Município.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal nº 4.927/2023 de 16 de agosto de 2023, deverá realizar processo seletivo de forma simplificada nominada de Chamada Pública, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público no município para provimento de vagas no âmbito das Secretarias Municipais para os cargos de Agente de Serviços Gerais e de Monitor Social.

1.2. Os candidatos interessados deverão se direcionar à **Biblioteca Pública Municipal, Rua Nereu Ramos, 86, Centro, município de Herval d'Oeste - SC, nos dias 18, 21, 22, 23 e 24/08/2023, no horário das 13h30min às 17h, para protocolo da documentação exigida no Título IV deste edital.**

1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após o horário estabelecido.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**II. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.**

| <b>Vagas</b> | <b>Cargo</b>              | <b>Unidade</b>   | <b>Turno</b>                        | <b>Carga Horária</b> | <b>Salário Base</b>  |
|--------------|---------------------------|--|-------------------------------------|----------------------|--|
| 01+ CR       | Agente de Serviços Gerais | Todas as Secretarias                                       | Matutino e vespertino               | 40 horas Semanais    | R\$ 1.484,27 + vale alimentação * + adicional insalubridade (conforme laudo) |
| 01+ CR       | Monitor Social            | Serviço Institucional de Acolhimento - Abrigo Anjos da Luz | 12hx36h Podendo ser noturno /diurno | 40 horas Semanais    | R\$ 1.731,62 + vale alimentação*.  |

\* Vale alimentação equivale a R\$ 16,08 por dia trabalhado.

**III. DA HABILITAÇÃO DOS CARGOS**

| <b>CARGO</b>              | <b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>      |
|---------------------------|--------------------------------|
| Agente de Serviços Gerais | Conclusão Ensino Fundamental I |
| Monitor Social            | Conclusão de Ensino Médio      |

**IV. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CONCORRÊNCIA**

4.1. Para habilitação dos candidatos é necessário o protocolo dos seguintes documentos:

4.1.1. Para o cargo de **Agente de Serviços Gerais:**

- Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I) – Obrigatório;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH...) – Obrigatório;
- Cópia de Comprovante de Titulação (Diploma, Certificado....) – Obrigatório;
- Cópia de declaração de tempo de serviço que comprove experiência na área (Declaração do empregador ou Carteira de Trabalho) – Facultativo;

4.1.2. Para o cargo de **Monitor Social:**

- Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO II) – Obrigatório;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH...) – Obrigatório;
- Cópia de Comprovante de Titulação (Diploma, Certificado....) – Obrigatório;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

- Cópia de declaração de tempo de serviço que comprove experiência na área (Declaração do empregador ou Carteira de Trabalho) – Facultativo;
- 4.2. No ato da apresentação das cópias dos documentos, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as vias originais para devida conferência e autenticação por parte do servidor público que efetuará o protocolo;
- 4.2.1. Fica facultada ao candidato a apresentação de cópias autenticadas em cartório, o que dispensará a apresentação dos documentos originais.

## **V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O Processo de avaliação será realizado em duas etapas:

- 5.1.1. **Análise documental:** será etapa eliminatória, o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital (itens 4.1.1. e 4.1.2.) será eliminado de forma sumária.
- 5.1.2. **Análise Curricular:** será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

5.2. A análise curricular será realizada pela comissão nomeada pelo Decreto nº 4.927/2023, que classificará os candidatos por pontuação, conforme os critérios abaixo:

5.2.1. **Agente de Serviços Gerais:**

5.2.1.1. **Critério Formação:** Ensino Fundamental I (2 pontos), Ensino Fundamental Completo (3 pontos), Ensino Médio ou Técnico (4 pontos), Ensino Superior (5 pontos);

5.2.1.1.1. No critério formação apenas será considerada a maior habilitação, não acumulando os pontos das formações de menor grau.

5.2.1.2. **Critério Tempo de Serviço:** Para cada ano completo de comprovação de tempo de serviço será considerado 01 ponto, limitado a soma 10 pontos.

5.2.2. **Monitor Social:**

5.2.2.1. **Critério Formação:** Ensino Médio (3 pontos), Ensino Superior (4 pontos), Pós-Graduação (5 pontos).



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

5.2.2.1.1. No critério formação apenas será considerada a maior habilitação, não acumulando os pontos das formações de menor grau.

5.2.2.2. **Critério Tempo de Serviço:** Para cada ano completo de comprovação de tempo de serviço será considerado 01 ponto, limitado a soma 10 pontos.

5.2.3. Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

5.2.3.1. Maior tempo de serviço realizado no setor público;

5.2.3.2. Maior Idade;

5.2.3.3. Sorteio entre os candidatos.

## **VI. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá do dia 29/08/2023 para tal.

6.2. O recurso deverá ser interposto através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, sito à Rua Nereu Ramos, 389, centro, Herval d'Oeste SC, respeitado o horário de funcionamento, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min à 17h30min.

6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

6.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, avaliar os recursos apresentados.

## **VII. DO CRONOGRAMA**

7.1. **Inscrições** - dias 18, 21, 22, 23 e 24/08/2023, no horário das 13h30min às 17h, conforme disposto no item 1.2.

7.2. **Publicação da classificação provisória** - 28/08/2023.

7.3. **Recurso** - 29/08/2023.

7.4. **Homologação Final** – 31/08/2023.

## **VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

- 8.1. A validade desta Chamada Pública será de 01 (um) ano, sendo possível a prorrogação por igual período.
- 8.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 8.3. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo.
- 8.4. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 8.5. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições
- 8.6. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
- 8.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados.
- 8.8. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 8.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste - SC, 16 de agosto de 2023.

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
Prefeito



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Nome do participante:         |      |
| Data de nascimento:           |      |
| RG:                           | CPF: |
| Estado civil:                 |      |
| Escolaridade:                 |      |
| Endereço:                     |      |
| Telefone para contato:        |      |
| Endereço eletrônico (e mail): |      |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
MONITOR SOCIAL  
ABRIGO ANJOS DA LUZ**

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Nome do participante:         |      |
| Data de nascimento:           |      |
| RG:                           | CPF: |
| Estado civil:                 |      |
| Escolaridade:                 |      |
| Endereço:                     |      |
| Telefone para contato:        |      |
| Endereço eletrônico (e mail): |      |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante